

LEI MUNICIPAL Nº 970/2006, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 19.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.041 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEST. E RECEPÇÕES
3390.30.00.00.00 – Material de consumo..... R\$.....1.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
01 – SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2.046 – MANUT. E CONS. DE RUAS, AVEN. PRAÇAS E PASSEIOS
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros..... R\$.....7.000,00
1.111 – CONSTR. REMOD. PRAÇAS PARQ. E JARDINS
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$.....2.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1.057 – CONSTR. E AMPL. REDE DE AGUA E FONTES DRENADAS
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$.....7.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.121 – MANUT. SERV. ADM ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$.....2.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do presente crédito aberto no artigo o valor de R\$.....19.000,00 (dezenove mil reais) da redução das seguintes Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

01 – SECRETARIA DA FAZENDA

2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS

4490.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente..... R\$.....4.500,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

01 – SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

1.023 – CONST.PONTES PONT. BUEIROS E ABRIGOS

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$.....1.500,00

09 – SECRETARIA E SERVIÇOS DE SAÚDE

01 – SECRETARIA E SERVIÇOS DE SAÚDE

1.098 – AMPLIAÇÃO E REMOD. UNIDADE DE SAÚDE

3190.47.00.00.00 – Obrigações tributárias e Contributivas.....R\$.....5.000,00

3390.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$.....5.000,00

11 – ENCARGOS GERAIS

01 – ENCARGOS GERAIS

2.007 – AMPL. MANUT. E CONSERV. PRÓPR. MUNICIPAIS

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$.....3.000,00

Art. 3º - Revoga-se às disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

IVORI MARCELINO SARTORI

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de novembro de 2006.

VANDERLEI CONCI

Sec. de Administração